

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria E nº 0155/2017, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira no Estado da Paraíba, **o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012**, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital diz respeito a um **CONCURSO** para selecionar e credenciar propostas de apresentações artísticas para o projeto XIV MOSTRA SESC ARIÚS DE TEATRO DE RUA – ALDEIA PALCO GIRATÓRIO, do Sesc Campina Grande, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

- 2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 O Projeto visa promover a seleção de espetáculos de teatro e dança de rua, espetáculos circenses e intervenção urbana, possibilitando o acesso democrático às apresentações artísticas do Sesc Paraíba, difundindo atividades já montadas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e companhias da atual cena artística nordestina. Ao investir em atividades artísticas o Sesc Paraíba contribui para a formação de plateia do comerciário e do público paraibano em geral. Além de democratizar o acesso à cultura e ofertar em sua programação produtos culturais de qualidade, a difusão de apresentações artísticas é uma importante ação que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu acervo cultural e senso crítico.

4 DO OBJETIVO

- 4.1 Valorizar a produção cultural dos grupos que pesquisam a linguagem de dança e teatro de rua, circense, intervenção urbana;
- 4.2 Fazer uso dos espaços públicos abertos, garantindo a prática artística e respeitando as especificidades dos diversos segmentos das artes cênicas;
- 4.3 Incentivar a difusão de espetáculos, possibilitando que os grupos tenham suas metodologias e linguagens amplamente divulgadas, conhecidas e reconhecidas;
- 4.4 Democratizar o acesso a espetáculos de qualidade e de relevância artística;
- 4.5 Assegurar que grupos de teatro e dança de rua, circenses e intervenções urbanas tenham a possibilidade de difusão de espetáculos;
- 4.6 Possibilitar a médio e longo prazo o diálogo e a troca de poéticas e metodologias de trabalho dos grupos selecionados no projeto Palco Giratório com os grupos locais.

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas gratuitamente no local, dia e horário previstos:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/09/2017
INSCRIÇÕES	20/09 a 11/10/2017
HORÁRIO	Segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08h00 a 11h30 e de 13h00 a 16h30
LOCAL DE INSCRIÇÃO	Setor de Cultura da Unidade Sesc Centro, em Campina Grande, situado à Rua Giló Guedes, 650, Santo Antônio, Campina Grande, PB. Também serão aceitas inscrições via postal, desde que sejam atendidas as determinações do edital.
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	13 A 17 DE OUTUBRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	18 DE OUTUBRO DE 2017
PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES	23 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017

5.2 A inscrição deverá ser feita através dos formulários anexos a este certame, que estará disponibilizado no site www.sescpb.com.br.

5.3 As inscrições serão concluídas somente quando entregue os formulários e suas propostas, no Setor de Cultura da Unidade Sesc Centro, em Campina Grande, situado à Rua Giló Guedes, 650, Santo Antonio, Campina Grande, PB.

5.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os dados do grupo proponente e assinado por seu representante. O envelope deverá estar devidamente identificado, contendo o material e a documentação abaixo relacionada;

5.5 Projeto artístico por escrito, que apresente: histórico do grupo, sinopse da apresentação, necessidades técnicas de iluminação e sonorização (instrumentos, utensílios), bem como qualquer texto descritivo que se faça necessário para compreender o funcionamento da apresentação que se propõe, uma lista com nomes dos integrantes com as respectivas funções, além do motorista quando houver.

5.6 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo proponente e/ou representante legal;

a) Vídeo da apresentação do espetáculo que propõe, gravado em boa resolução em DVD.

b) Currículo dos artistas integrantes do grupo;

c) Fotos gravadas em CD ou DVD, em boa resolução;

d) Cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ da empresa proponente;

e) Dados bancários da empresa proponente;

f) Termo de Autorização de Uso da Imagem e do Nome (Anexo IV), sendo um para cada integrante;

g) Ficha técnica completa com os respectivos números de Identidade (RG) e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), com declarações assinadas confirmando a participação de todos os profissionais da área artista e técnica no espetáculo;

h) No caso de participação de menores de idade, apresentar autorização dos pais ou responsáveis;

i) É de responsabilidade do proponente a providência de documentos e o atendimento à normatização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando for o caso;

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

- 5.7 Os proponentes que realizarem inscrição via Correios deverão comunicá-la ao endereço eletrônico culturasesccg@gmail.com para que possamos tomar conhecimento.
- 5.8 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.4, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 5.9 Serão aceitas as inscrições enviadas pelos correios e que estejam dentro do prazo de inscrição e postagem registrada até as 18h do dia 11 de outubro de 2017, no respectivo endereço citado no item 5.1.
- 5.10 As inscrições postadas após o dia 11 de outubro de 2017 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto o carimbo dos correios e da data de protocolo de entrada no SESC/PB.
- 5.11 O artista ou grupo deverá apresentar currículo atualizado, restrito a sua formação artística, podendo ser anexado texto ou materiais de divulgação impressos, tais como folders, filipetas, catálogos e matérias publicadas, fotos digitais em boa resolução (gravadas em CD/DVD), programas, cartazes e outros documentos que informem sobre o espetáculo e as atividades da produtora, do grupo ou Cia, bem como, a apresentação gravada em DVD com o espetáculo na íntegra, sem edição, com a duração do espetáculo e faixa etária recomendada.
- 5.12 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto em categorias diferentes.
- 5.13 Indicar o número de pessoas imprescindíveis na viagem com as respectivas funções no espetáculo, entendendo-se como pessoas imprescindíveis: elenco, 3 (três) técnicos e um motorista quando o grupo locar transporte.
- 5.14 É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, dos funcionários do SESC Paraíba.
- 5.15 Preenchidas as formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do edital.
- 5.16 As inscrições também poderão ser efetuadas por representantes legais Pessoa Física/ou Pessoa Jurídica.
- 5.17 A proposta artística selecionada não poderá ser substituída

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas nesse edital e em seus anexos.
- 6.2 Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.
- 6.3 Ficam impedidos de participar pessoa física ou jurídica, que estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/PB.
- 6.4 Não poderão participar a que título for dirigentes ou empregados do Sesc.
- 6.5 É vedada a participação, neste Edital, de membros da Comissão de Seleção;
- 6.6 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto em categorias diferentes.

7 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.2 Após a abertura do envelope, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante neste edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação do envelope com os documentos.

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

- 7.3 Serão **INABILITADOS** os Grupos e Companhias que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 8.1 As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão Julgadora composta por profissionais da área de Artes Cênicas, Música, Dança e Técnicos do Setor de Cultura da Unidade Sesc Centro Campina Grande, com devido conhecimento da área (convidados pelo SESC/PB) e pela coordenação do projeto. As comissões irão analisar e selecionar as melhores propostas, atendendo e abordando os seguintes requisitos e notas.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza na apresentação do projeto.	0 a 3
Qualidade da apresentação;	0 a 2
Relevância artística;	0 a 1
Criatividade e originalidade;	0 a 1
Currículo da equipe;	0 a 1
Diversidade: Regional, linguagem e de espaço;	0 a 1
Viabilidade de execução do projeto	0 a 1
Total	De 0 a 10

- 8.1 A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados 10 (dez) projetos de artes cênicas que contemplem as linguagens de teatro de rua, circense e intervenção urbana, conforme regulamento (anexo II).
- 8.2 A nota final e cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 8.3 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- 8.4 A primeira proposta da relação será declarada vencedora, seguido da segunda e terceira colocação.
- 8.5 Serão selecionados 02 (duas) propostas para suplência para cada modalidade.
- 8.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados como critério de desempate os itens "Clareza na Apresentação do Projeto" e "Qualidade da Apresentação", respectivamente, conforme constam neste certame.
- 8.7 O resultado do concurso será publicado o site www.sescpb.com.br no dia 18 de outubro de 2017.

9 OUTROS DOCUMENTOS

- 9.1 O proponente que tiver seu projeto selecionado deverá apresentar ao Sesc a seguinte documentação:
- 9.2 Os documentos específicos necessários para cada tipo de evento de natureza profissional programado, inclusive junto a órgãos como, SBAT e ECAD, deverão ser providenciados sob a exclusiva responsabilidade do proponente, gestores do projeto e/ou seus parceiros;
- 9.3 Indicação de conta corrente do proponente, para o depósito dos recursos financeiros deste Edital;

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

- 9.4** A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis) dias, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos.
- 9.5** A **NÃO** entrega da documentação, no prazo previsto neste edital, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

10 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1** Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração quem não o fizer até o quinto dia que anteceder a data do encerramento das inscrições, item 6.0
- 10.2** O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, a partir da divulgação do resultado no site www.sescpb.com.br.
- 10.3** As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Setor de Cultura, Unidade Sesc Centro em Campina Grande, situado à Rua Giló Guedes, 650, Santo Antônio, Campina Grande – PB.

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1** **O SELECIONADO, obriga-se a:**
- a)** Realizar a execução do projeto, consoante as especificações previstas no Edital;
 - b)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
 - c)** Responsabilidade de eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
 - d)** Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- 11.2** **O Sesc Paraíba obrigar-se-á a:**
- a)** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido no item 12;
 - b)** Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.

12 DA PREMIAÇÃO

- 12.1** Depois de publicado o resultado, respondidos os recursos e transcorridos todos os prazos determinados pela legislação, serão iniciados os procedimentos necessários ao prêmio.

GRUPO DE TEATRO, CIRCENSE E INTERVENÇÃO URBANA		
DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Apresentações de Artes Cênicas	10 espetáculos	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para uma única apresentação do grupo ou companhia. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por cada apresentação do grupo ou companhia, quando este se apresentar mais de uma vez.

- 12.2** Deverá ser indicado o Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio.
- 12.3** Observa-se que haverá os descontos exigidos por lei, tanto da pessoa jurídica, quando da pessoa física.

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

- 12.4** O prêmio (cachê) será pago em no máximo 15 (quinze) dias após as apresentações.
- 12.5** O Sesc oferecerá uma ajuda de custo, paga junto ao cachê, após a apresentação, para transporte no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os grupos provenientes da Paraíba (exceto de Campina Grande) e de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para os espetáculos de outros estados.
- 12.6** O Sesc ofertará ajuda alimentação aos grupos selecionados, no valor de R\$20,00 a diária por pessoa,
- 12.7** Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio (cachê) por parte do artista, companhia ou grupo selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

13 DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

- 13.1** Os projetos de teatro de rua, circense e intervenção urbana selecionados farão 1 (uma) ou mais apresentações, conforme cronograma previamente elaborado pelo Sesc Paraíba.
- 13.2** A abertura da XIV Mostra Sesc Ariús de Teatro de Rua – Aldeia Palco Giratório, acontece tradicionalmente com um Cortejo Artístico, onde os artistas das mais variadas linguagens irão desfilar pelas principais ruas do centro da cidade, anunciando e convidando a população de Campina Grande para o início da XIV Mostra Ariús.
- 13.3** O SESC se responsabilizará por todo apoio logístico na cidade onde acontecer à apresentação (espaço de apresentação, hospedagem, sonorização, iluminação, transporte local, lanches para camarins, divulgação do projeto e apoio para montagem e desmontagem).
- 13.4** Os espetáculos serão apresentados em locais a serem definidos pela instituição, podendo ser na cidade de Campina Grande ou em cidades circunvizinhas.
- 13.5** A contratada deverá ocupar o espaço estipulado pelo Sesc exclusivamente nos períodos e horários determinados pelo SESC Campina Grande, por meio do Setor de Cultura, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 13.6** As montagens de cenários e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, em horário a ser definido.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do SESC-PB.
- 14.2** A cópia integral do presente edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 14.3** O grupo ou artista selecionado obriga-se a:
- Realizar a execução do projeto, consoante as especificações previstas no edital;
 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

- c) Responsabilidade de eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais.
- 10.4 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única do proponente.
- 10.5 A inscrição e envio do projeto implica em ausência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral e pela Coordenação do Projeto.
- 10.6 O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 10.7 Os projetos e seus conteúdos que não forem selecionados, ficarão a disposição dos interessados no Sesc Paraíba por 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado. A não retirada do conteúdo disponibilizado neste prazo, permitirá a sua inutilização pelo Sesc que também não cobrirá os gastos de postagem na devolução dos projetos não contemplados, nem efetuará a mesma, ainda que sem qualquer gasto incluído.
- 10.8 O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 10.9 O SESC/AR/PB se reserva no direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de ficha de inscrição xiv mostra Sesc curumim – 2017;
b) Anexo II – Termo de autorização do uso da imagem e do nome.

Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelos telefones: (83) 3341-3146/3208-3190e endereços eletrônicos: culturasesccg@gmail.com e licitacoes@sescpb.com.br.

João Pessoa – PB, 06 de setembro de 2017.

Setor de Cultura Sesc Campina Grande
Comissão de Licitação Sesc/DR/PB



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PORTARIA Nº 0155/2017

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:		Cel:
E-mail:		
Banco	Conta:	Agência:
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome completo:		
Data de nascimento:		Naturalidade:
Nacionalidade:		RG nº:
CPF nº:		PIS/PASEP/NIT:
Endereço		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
Tel. Residencial:		Tel. Celular:
E-mail:		
Banco:	Conta:	Agência:
DADOS DA APRESENTAÇÃO		
Nome do grupo / companhia:		
Nome do espetáculo:		
Gênero:		Classificação etária:
Site (se houver):		

• **Modalidade**

- Espetáculo de Teatro de Rua;
- Espetáculo de Dança de Rua;
- Espetáculo Circense;
- Intervenção Urbana.

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital projeto XIV MOSTRA SESC ARIÚS DE TEATRO DE RUA – ALDEIA PALCO GIRATÓRIO, do Sesc Campina Grande.

Local: _____ Data: ____/____/____

(Assinatura do proponente)



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PORTARIA Nº 0155/2017

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do SESC (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: DVD Foto CD

Pelo presente documento	
Residente à	
Documento de Identidade nº	CPF Nº
Responsável pelo menor	

1. Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece
2. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
3. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
4. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.
5. Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Campina Grande - PB, ____/____/____

Autorizante: _____

Célula de Identidade nº: _____ CPF: _____

Autorizado: Sesc Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

RG Nº:

Nome:

CPF Nº:

RG Nº:



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PORTARIA Nº 0155/2017

EDITAL DE CONCURSO PARA ATIVIDADES CULTURAIS Nº 003/2017CN